

**LEI Nº 2.155/2026**

*"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCEBURGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 007 – Secretaria Municipal de Saúde  
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade  
Ação: 2.067 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MAC – REC. PROPRIO  
**Elemento: 339339 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ.....R\$ 120.000,00**  
DR: 1500 000 1002

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02007 001 10 302 0000 0.049 – Manutenção Convênio Conderg  
Elemento 337170.....R\$ 120.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º até o valor de R\$ 120.000,00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arceburgo/MG, 19 de março de 2026.

  
**MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO**  
Prefeita Municipal

